



# Prefeitura Municipal de Turiúba

C. G. C. 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 — TURIUBA — Estado de São Paulo

## LEI Nº 20/86

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Turiúba, no uso - de suas atribuições que lhe são conferi - das por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tu - riúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.-Fica o Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial até a importância de cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados) para a realização de - estudos básicos, projetos e construção do terminal Rodoviário de Turiú - ba, cuja classificação é a seguinte:

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.10-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Transp.Urbano.

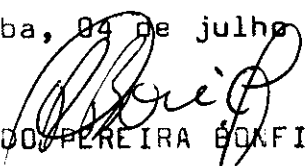
97 - 4110

Obras e Instalações 150.000,00

Artigo 2º.-O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Secretaria de Transportes através do Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 04 de julho de 1.986.

  
OSVALDO PEREIRA BONFIM

- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no lugar público - e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada - cópia a Empresa Publicitária "A VOZ LTDA".

  
JOÃO APARECIDO DE FALQUI  
SECRETÁRIO DA PREFEITURA